



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

ABRIL - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 077



PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSUNÇÃO-PB, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção-PB - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, convocada por meio do Decreto nº 44.912, de 03 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado na reunião da comissão organizadora em 17 de março de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção-PB será composta pelos integrantes do anexo único.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSUNÇÃO/PB

| Nome | Entidade | Segmento | Cargo na Comissão |
|--|---|-------------------------------|-------------------|
| Paulo Roberto da Silva | Sec. de Administração e Planejamento | Governo | Presidente |
| Lucas Melo de Lima | Sec. de Gabinete | Governo | Vice-presidente |
| Glicia Cristina Vieira de Andrade | Sec. Ação Social | Governo | Secretária |
| Gilvan Lopes Sales | Sec. de Infraestrutura | Governo | Membro |
| Anazilda Queiroz Correia | Presidente do Poder Legislativo | Governo | Membro |
| Djane Sandra Santos do Nascimento Maciel | Conselho Mun. de Assistência Social | Movimentos Populares | Membro |
| Mayara Raquielle Leonardo | Conselho mun. de Saúde | Movimentos Populares | Membro |
| Dogival Mota Simões | Cons. Mun. dos Direitos da Pessoa Com Deficiência | Movimentos Populares | Membro |
| Ricardo Cesar de Oliveira Farias | Empresário da construção civil | Empresário | Membro |
| Luciano Camilo Diniz | Membros do Sindicato dos ACS | Trabalhador | Membro |
| Weliton Gonçalves Santos | Engenheiro filiado ao CREA/PB | Conselho Profissional | Membro |
| Wellington Alves Guedes | Associado à associação Asprufrutas | Organização não governamental | Membro |





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

ABRIL - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 077



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material didático pedagógico para atender as escolas de educação infantil e Ensino Fundamental que compõem a Rede de Ensino do Município de Assunção-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 26.407,36.

Assunção - PB, 25 de Abril de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

